

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221 – 2002; 2003; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Júlio César Parreira Duarte**, nomeado pela Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo digital n.º 066/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 157, de 20 de março de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **material de expediente, consumo e limpeza** utilizados pela autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal**, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA
CNPJ	43.880.794/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Antônio Dorileo, nº 255, Apto 411, Bloco F, Bairro Coophema, Cuiabá-MT – CEP: 78.085-230
REPRESENTANTE LEGAL	VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9.9992-0021
ENDEREÇO ELETRÔNICO	aevcomercioservicos@gmail.com ; valeskaamancio88@gmail.com
GRUPO/ITEM	Grupo 01 – Itens: 1 ao 7.

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – “MENOR PREÇO POR GRUPO”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 066/2021

EMPRESA	N CARRER EIRELI
CNPJ	33.105.231/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Desem. Simão Aureliano de Arruda Filho, nº 05, Bairro Petrópolis, Várzea Grande-MT – CEP: 78.144-696
REPRESENTANTE LEGAL	NATALI CARRER
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9.8126-1000
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitação.centroeste@hotmail.com
GRUPO/ITEM	Grupo 02 – Itens: 08 ao 32

EMPRESA	C.J. MONTEIRO JUNIOR ME
CNPJ	08.248.819/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Manoel José de Arruda, Bairro Shangrila, Cuiabá/MT – CEP: 78.070-305
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
CONTATO (TELEFONE)	(65)3313-1517; 99255-3342
ENDEREÇO ELETRÔNICO	comerciallicitacao@hotmail.com
GRUPO/ITEM	Item 72

VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA							
Grupo	Item	Descrição	MARCA/ MODELO	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	01	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, De origem vegetal, sacarose de Cana de açúcar, Empacotado convencionalmente embalagens de 2 kg.	DOCE DIA	Pct	350	R\$7,44	R\$2.604,00
	02	Café, tipo: torrado, Apresentação: moído, tipo embalagem: a vácuo, com Certificado no programa de qualidade do café da abic em plena validade ou laudo de avaliação do café, pacotes de 500g.	ODEBRECHT	Pct	700	R\$15,64	R\$10.948,00
	03	Chá, de erva mate queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada, embalagem	UNIÃO DA VITÓRIA	Pct	500	R\$8,24	R\$4.120,00

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – “MENOR PREÇO POR GRUPO”
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 066/2021

		secundaria caixa de papelão cartonado pacote 250 gramas					
04		Biscoito doce sem recheio – Tipo maizena- composição Básica farinha de Trigo-gordura vegetal-sal-Açúcar e outras substancias permitidas, Pacote 400 gramas	LIANE	Pct	500	R\$4,74	R\$2.235,00
05		Biscoito com sal - tipo cream cracker-composição básica aromatizado artificialmente- farinha de trigo- gordura vegetal hidrogenada- sal- c/ glúten-extrato de malte e fermento biológico-acondicionado em pacotes- 400 g	LIANE	Pct	500	R\$4,47	R\$2.235,00
06		Copo para água, Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno Branco, não toxico, com Frisos e saliência na borda, pacote com 100 unidades.	KEROCOPO	Pct	2000	R\$4,71	R\$ 9.420,00
07		Coador - coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, nº 08, tamanho grande detalhamento: coador - coador de pano para café, em tecido especial, com aro	CAIPIRA	Und	60	R\$5,42	R\$325,20
Valor total do grupo: R\$ 31.887,20 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)							

N CARRER EIRELI

Grupo	Item	Descrição	MARCA/ MODELO	Unid	Quant.	Valor unit	Valor total
2	08	Guardanapo em tecido – Medida de 65 x 45 cm, 100% algodão, para uso em cozinha	MARTINS	Und	50	R\$2,70	R\$135,00
	09	Desodorizador Ambiental em spray, essências Diversas, formato cilíndrico Com 400 ml	ULTRAFRESH	Und	200	R\$10,80	R\$2.160,00
	10	Desinfetante liquido com 500 ml – Desinfetante para uso Geral desinfetante, Desinfeta, desodoriza, limpa e Perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável	START	Und	300	R\$2,32	R\$ 696,00

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – “MENOR PREÇO POR GRUPO”
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 066/2021

	Perfume que permanece após a Aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças Sanitárias, pias, latas de lixo e Ladrilhos de sanitários.					
11	Flanela - produto confeccionado com 100% de algodão, medindo (40 x 60) cm.	ROSABELA	Und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
12	Inseticida aerossol - inodoro, A base de água, para Moscas, mosquitos e Baratas, frasco 300ml.	MULTINSECT	Und	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
13	Limpador multiuso Doméstico - limpador Geral concentrado Líquido, composto de linear Alquil benzeno sulfonato de Sódio, tensoativo não iônico, Alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com capacidade de 500 ml	START	Und	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
14	Pano para limpeza (pano para Chão) - produto Confeccionado em 100% Algodão, flanelado no Tamanho 58cm x 80cmpano	MARTINS	Und	150	R\$8,50	R\$1.275,00
15	Rodo, cabo de madeira, base medindo 60 cm, com 2 Lâminas de borracha obs: rodo multiuso ideal para cozinha e Banheiro, eficiente em superfícies Lisas e semi-rugosas, com Cabo de madeira	PLASTIGRAN	Und	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50
16	Saco plástico p/lixo, 100 litros, reforçado, pacote Com 10 unidades	MERC	Pct	3000	R\$ 3,45	R\$10.350,00
17	Saco plástico p/lixo 50 litros, reforçado, pacote Com 10 unidades	MERC	Pct	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
18	Saco plástico p/lixo 15 litros, reforçado, pacote Com 10 unidades	MERC	Pct	400	R\$ 1,07	R\$ 428,00
19	Vassoura piaçava, nº 05 com cabo de madeira	PLASTIGRAN	Und	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – “MENOR PREÇO POR GRUPO”
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 066/2021

20	Vassoura nylon 40 Cm, com cabo de Madeira	PLASTIGRAN	Und	30	R\$ 10,97	R\$ 329,10
21	Vassoura de pelo 30 cm, com cabo de madeira	PLASTIGRAN	Und	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
22	Balde de 10 litros, alta densidade (pead) com alça em aço zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de polipropileno.	ARQPLAST	Und	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
23	Detergente líquido – 500ml: lava louças, princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básico tenso ativo: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 5% p/p – (peso por peso), composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml.	START	Und	250	R\$1,57	R\$ 392,50
24	Sabonete líquido, sabonete para assepsia das mãos, ph neutro, testado dermatologicamente, contendo em sua composição matérias primas que proporcionem excelente poder de limpeza, com ação bactericida duradoura, em fragrâncias/aromatizantes diversas. Podendo ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora, embalagem plástica com 5 litros	START	Und	50	R\$ 14,37	R\$ 718,50
25	Limpador multiuso doméstico - limpador geral concentrado liquido, composto de linear alquil bezeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e agua, com capacidade de 500 ml , e suas condições deverão estar de acordo com a registro no ministério da saúde.	START	Und	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00

Assinado por 2 pessoas: NATALLI CARRER e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3023-7E8B-84A9-84EB> e informe o código 3023-7E8B-84A9-84EB

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – “MENOR PREÇO POR GRUPO”
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 066/2021

26	Esponja multiuso dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x 20 mm, sendo um lado em fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas., pacote Com 4 unidades	BETANIN	Pct	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
27	Álcool 70%, etílico hidratado líquido 70%, concentração/dosagem a 70% forma de apresentação em frasco de 1 litro	ALVO	Und	500	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
28	Álcool gel 70%. Antisséptico, hidratante, glicerinado, sem fragrância e incolor embalagem com capacidade de 500 ml	ALVO	Und	400	R\$ 6,67	R\$ 2.668,00
29	Água sanitária função alvejante e desinfetante para limpeza geral, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 p/p (peso por peso) durante o prazo de validade (máximo de seis meses), o ph máximo do produto puro deverá ser de 13,5 e do produto diluído a 1% (p/p) de 11,5; embalagem em frasco inquebrável e opaco. Rótulo impresso informando: nome do responsável técnico, fabricante, número do registro na Anvisa/ms, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; o teor de cloro ativo em percentual peso por peso; a validade, embalagem de 5 litros	SUMMER	Und	20	R\$10,77	R\$ 215,40
30	Papel higiênico, rolo com 60 metros, pacote com 4 unidades, folha simples de alta qualidade, textura macia, folha picotada com relevo, grafado, composição: 100% fibras naturais, virgens, não recicladas, absorvente hidrossolúvel.	BRISA	Pct	1000	R\$5,49	R\$5.490,00
31	Papel toalha entrefolha, na cor branca, duas dobras, gofrado e de alta qualidade,	BELL	Pct	720	R\$5,74	R\$4.132,80

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – “MENOR PREÇO POR GRUPO”
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 066/2021

		fabricado com material puro (100% fibra natural virgem), não possuir odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 20 x 21cm.					
32		Lixeira para lixo com tampa, lixeira de plástico tipo cesto, cor diversas, com suporte e pedal galvanizados, com tampa, capacidade: entre 30 a 35 litro, cores de coleta seletiva, azul, verde, amarela e vermelha	LAR PLASTICOS	Und	100	R\$57,55	R\$5.755,00
Valor total do grupo: R\$ 43.269,20 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)							

C.J. MONTEIRO JUNIOR ME							
Grupo	Item	Descrição	MARCA/ MODELO	Unid	Quant.	Valor unit	Valor total
5	72	Rolo de etiqueta para corte de segurança. Medida 7x20 cm papel couche. Rolo com 1 (um) mil etiquetas. Etiqueta com fita auto colante na ponta inferior. Obs: arte por conta da contratada e aprovada pela contratante.	CLAIR	Rolo	20	R\$135,00	R\$2.700,00
Valor total: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)							

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 77.856,40 (Setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)							
--	--	--	--	--	--	--	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 039, de 04 de fevereiro de 2022.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, § 3º inciso IX, do Decreto Municipal nº157/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, § 6º, do Decreto Municipal nº 157/2019).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 157/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 039/2022.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADA:

VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA MEI
Representante: VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA

N CARRER EIRELI
Representante: NATALLI CARRER

C.J. MONTEIRO JUNIOR ME
Representante: JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3023-7E8B-84A9-84EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:34:40 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:34:50 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:35:02 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:35:13 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:35:24 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:35:34 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:35:55 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:36:06 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:36:17 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:36:29 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NATALLI CARRER (CPF 332.XXX.XXX-22) em 03/05/2022 13:36:42 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 03/05/2022 17:51:25 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3023-7E8B-84A9-84EB>